

5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO 58/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
58/2026	160278-5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	JOAO ANTONIO DA SILVA NETO	16/06/2026 10:59 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	143/2026	64493.002381/2026-97

DECLARAÇÃO DE NÃO PADRONIZAÇÃO

5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação (SRP) - 160278 - 143/2026

NUP: 64493.002381/2026-97

Objeto – Contratação de serviço de impressão especializada em material resistente à água e aragoso semelhante ao tecido Tyvek.

Conforme dispõe o art. 47, inciso I da Lei nº 14.133/21, as licitações de serviços deverão atender ao princípio da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho.

O referido princípio busca uniformizar as contratações públicas, sendo a **utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização** é de **observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, sendo facultativa para todos os entes não enquadrados no espectro sobredito, sendo que a não utilização do Catálogo é uma excepcionalidade, que deverá ser justificada por escrito e anexada ao processo de contratação.

Ocorre que no momento não há modelo padronizado para o objeto desta contratação, bem como há respaldo da sua não utilização conforme dispõe o art 10 da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, dado o fundamento presente desta contratação.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

JOAO ANTONIO DA SILVA NETO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 10:59:00.